

Diário Oficial do Municipio Oficial do Oficial do Municipio Oficial do O

Prefeitura Municipal de Guajeru

terça-feira, 6 de outubro de 2020

Ano VIII - Edição nº 01023 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Guajeru publica



Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba

www.pmguajeru.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Guajeru

SUMÁRIO
• TERMO ADITIVO DE COOPERAÇÃO SISTEMA LICITAÇÕES BANCO BRASIL

Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba www.pmguajeru.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Guajeru

Termo Aditivo

TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICIPIO DE GUAJERU E O BANCO DO BRASIL S.A.

MUNICÍPIO DE GUAJERU, vinculada a administração, sito no(a) PC ANTONIO CARLOS MAGALHAES-05, GUAJERU - BA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.284.658/0001-14, representado(a) neste ato pelo seu(ua) PREFEITO, GILMAR ROCHA CANGUSSU, BRASILEIRO, CASADO COMUNHÃO PARCIAL, PREFEITO MUNICIPAL, Carteira de Identidade nº 36953329X, SSP SP e CPF/MF nº 926.453.645-00, conforme delegação de competência LEI 17 DE 22 DE MARÇO DE 2018 que lhe foi atribuído(a) pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU, doravante denominado MUNICIPIO DE GUAJERU, e o Banco do Brasil S.A., Sociedade de Economia Mista, com sede no Setor Bancário Sul, Bloco C, lote 32, 24º andar, Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o número 00.000.000/0001-91, neste ato representado por GER GERAL UN, EDGAR SEVERIANO DE ALMEIDA, BRASILEIRO, CASADO COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, Bancário, Carteira de Identidade 4.639.783-5 SSP PR e CPF/MF nº 646.316.809-20, doravante denominado BANCO, ajustam entre si o presente Acordo de Cooperação Técnica, doravante simplesmente ACORDO, para utilização de sistema eletrônico de licitações, de acordo com o processo de (dispensa de licitação ou de inexigibilidade) nº 113/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente ACORDO tem por finalidade dispor sobre as condições de utilização pelo MUNICIPIO DE GUAJERU de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo **BANCO**, doravante denominado **Licitações-e**, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente ACORDO terá vigência pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de assinatura deste TERMO ADITIVO, não sendo possível sua prorrogação ao término de sua vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O MUNICIPIO DE GUAJERU publicará extrato do presente TERMO ADITIVO no Diário Oficial do Estado, o que deverá ocorrer até 20 (vinte) dias após a sua assinatura.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que leram e acharam conforme, na presença das testemunhas que também o assinam.

Condeúba Ba, 28 de setembro de 2020

nano de Almeida erente Geral Matr. 2.609 306 Commanda the taken de

Diário Oficial do **Município** 004

Prefeitura Municipal de Guajeru

Gilmar Rocha Cangussu Prefeito Guajeru-BA

Edgar Severiano de Alm

Testemunhas:

Pela Administração

Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba www.pmguajeru.ba.ipmbrasil.org.br